



EDITAL Nº 001 /2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMADOR MUNICIPAL – PRO-LEEI E CADASTRO DE RESERVA.

A Prefeitura do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Processo de Seleção de Formadores(as) Municipais (FMs) e cadastro de reserva no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro- LEEI, conforme dispõe a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, integrante do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023. O Processo Seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas na função de Formador/a Municipal para atuação no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná. A seleção será realizada sob o amparo da PORTARIA MEC Nº 85, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, em que fica instituído o programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro- LEEI com a finalidade de implementar ações de formação continuada. O Pro-LEEI compõe um conjunto de iniciativas de formação continuada do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.556, de 12 junho de 2023.

1.2 A Prefeitura do Município de Nova Esperança por meio da Secretaria de Educação, faz saber, por este edital, que estão abertas as inscrições para cadastro de Formadores/as municipais com o período de inscrição que se realizará de 25/08/2025 a 29/08/2025.

1.3 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento da presente instrução, e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

1.4 A seleção dos/as candidatos/as inscritos para o processo de seleção se dará por prova de títulos e experiência profissional.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas:

I - 01 (uma) vaga para atuar como Formador/a municipal;

II - 03 (três) vagas para Cadastro Reserva para suprimento de eventuais demandas;

2.2 Os/as profissionais selecionados/as atuarão junto a professores/as, coordenadores/as pedagógicos/as, educadores/as infantis, diretores/as escolares e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Nova Esperança/PR.

3.DIVULGAÇÃO E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 As condições para a realização da seleção, bem como os demais atos relativos, estarão à disposição dos interessados via comunicados oficiais às Unidades de Ensino e divulgação oficial no site da prefeitura no endereço <https://www.novaesperanca.pr.gov.br/secretarias/8>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Felipe Camarão, 480 | Fone: (44) 3252-4883

Gestão 2025 - 2028

3.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento das divulgações e publicações das etapas da presente seleção no site da prefeitura no endereço <https://www.novaesperanca.pr.gov.br/secretarias/8>. Não serão encaminhados avisos/convocações diretamente aos/às candidatos/as.

3.3 Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua condição de inscrição serão divulgados nos canais oficiais de divulgação da prefeitura.

3.4 A divulgação dos resultados finais da seleção ocorrerá na via de comunicados oficiais às Unidades de Ensino e divulgação no endereço <https://www.novaesperanca.pr.gov.br/secretarias/8>. É de única e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a divulgação dos resultados do processo de seleção e demais comunicados acerca do mesmo.

3.5 Cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	25/08/2025
Período de inscrições e entrega dos documentos	25/08 a 29/08/2025
Divulgação do resultado classificatório	01/09/2025
Prazo para recurso contra homologação do resultado classificatório	03/09/2025
Divulgação do resultado final	05/09/2025

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA FUNÇÃO DE FORMADOR/A

4.1 Para a participação no processo de seleção o/a candidato/a deverá possuir todos os requisitos descritos abaixo:

I - Ter formação superior em nível de graduação no curso de Pedagogia ou no curso Normal Superior;

II - Exercer função profissional relacionada à Educação Infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;

III - Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, por meio de concurso público;

IV - Disponibilidade para capacitar as/os professoras/es sob sua responsabilidade, em encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo 2 de 4 horas/mensais, conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas;

V- Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades síncronas e assíncronas na plataforma AVAMEC Interativo: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

5.1 O/A candidato/a à função de Formador/a Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

I - Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas;

II - Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das/os cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

III - Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;

IV - Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas;

V - Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;

VI - Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das/os cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Felipe Camarão, 480 | Fone: (44) 3252-4883

Gestão 2025 - 2028

VII - Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação, de acordo com orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: data do encontro, descrição das atividades realizadas, carga horária cumprida, apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e três fotos do encontro;

VIII - Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação;

IX - Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

X - Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

XI - Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro- LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;

XII - Imcumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação;

XIII - Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência.

6. DA CARGA HORÁRIA

6.1 É de responsabilidade dos/as Formadores/as Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas/os cursistas - 58 horas remotas + 62 horas presenciais. Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos/as FMs.

6.2 Estão previstos 8 encontros presenciais, sendo dois por mês (de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.

6.3 Estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.

6.4 As datas dos encontros presenciais das atividades para sua capacitação como Formador/a Municipal e da formação com as/os Professoras/es serão comunicadas pela Coordenação Estadual.

6.5 A frequência mínima obrigatória do/a Formador/a Municipal poderá ser no máximo de 02 faltas.

6.6 A ausência não justificada superior ao limite acarretará desligamento automático do programa.

7. DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 Os/as Formadores/as Municipais serão avaliados/as durante a formação, com base em:

I - Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;

II - Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;

III - Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;

IV - Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;

V - Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;

VI - Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do Pro-LEEI/CNCA;

VII - Capacidade de mobilização das/os participantes para as atividades de formação;

VIII - Realização de planejamento prévio para encontros presenciais remotos;

IX - Adequação dos materiais para encontros presenciais remotos, considerando as especificidades da turma;

X - Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.

8.2 A bolsa será no valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) mensais, pagos exclusivamente via FNDE.

8.3 O pagamento está sujeito a atrasos, a depender do fluxo de conferência dos relatórios ou decorrentes da disponibilidade orçamentária.

8.4 Deslocamentos dos/as formadores/as para encontros formativos serão custeados pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento poderá sofrer atrasos.

8.5 Os Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Felipe Camarão, 480 | Fone: (44) 3252-4883

Gestão 2025 - 2028

9. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA/O CANDIDATA/O À VAGA PARA FORMADOR/A MUNICIPAL

9.1 Quadro de critérios para pontuação:

Requisito	Pontuação
Formação superior em nível de graduação no curso de Pedagogia ou no curso Normal Superior.	3,0
Exercício de função profissional relacionada à Educação Infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação.	3,0
Titulação	
Atuação no LEEI em 2024, cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024, ou seja, realizou a formação com qualidade.	2,0
Atuação como Formador em Centros de Formação de professores/as e/ou nas Secretarias de Educação com a temática da Educação Infantil.	2,0
Total	10,0

9.2 A Coordenação do Pro-LEEI Paraná procederá a validação dos nomes indicados, com base nas comunicações e dados enviados pelos municípios, observando a aplicação dos critérios e a conformidade do perfil dos selecionados em relação aos pressupostos do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil.

10. DA INSCRIÇÃO:

10.1 A inscrição implica aceitação plena das normas constantes neste edital;

10.2 Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação no período de **25/08/2025 a 29/08/2025**, das 8h às 11h e das 13h às 16h, para preenchimento da ficha de inscrição, conforme anexo.

10.3 Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I – Diploma do Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior;

II – Documento que comprove a experiência na Educação Infantil (Declaração do órgão mantenedor);

III – Cópia do comprovante de residência;

IV – Cópia da Cédula de Identidade (RG);

V – Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.4 O/a candidato/a é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

10.5 A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará na desclassificação do/a candidato/a selecionado/a.

10.6 O município de Nova Esperança por meio da Comissão Técnica, não se responsabilizará por omissões ou falhas em documentos apresentados pelos candidatos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO E DESEMPATE.

11.1 O Processo tem caráter classificatório e para o cálculo da nota de cada candidato será realizado a somatória dos pontos.

11.2 Para critério de desempate, considerar-se-á:

I - a maior idade;

II- número de filhos.

12. DO DESLIGAMENTO

12.1 O Formador que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se, novamente, em outro Edital da mesma natureza.

12.2 O Formador deve informar, no prazo de 24 horas, sobre qualquer afastamento legalmente concedido durante o período que estiver atuando na função.

12.3 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador/a Municipal implicará no seu desligamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Felipe Camarão, 480 | Fone: (44) 3252-4883

Gestão 2025 - 2028

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de total responsabilidade do Formador Municipal selecionado dispor de recurso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para o desenvolvimento das atividades.

13.2 A comissão técnica reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital, por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

13.3 O Formador Municipal poderá ser desligado/a a qualquer momento, caso sejam identificadas fraudes nas informações prestadas no âmbito deste edital ou durante o desenvolvimento de atividades.

13.4 O Edital terá validade para a edição 2025/2026.

13.5 Os recursos serão resolvidos pela Comissão Técnica deste Edital.

13.6 Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Estadual do Pro-LEEI PR, que tomará as devidas providências/encaminhamentos.

Nova Esperança – PR, 25 de agosto de 2025.

Edno Guandalin

Secretário Municipal de Educação de Nova Esperança

Portaria nº 16.513/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Felipe Camarão, 480 | Fone: (44) 3252-4883

Gestão 2025 - 2028

ANEXO

FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA NOVA ESPERANÇA/PR

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMADOR MUNICIPAL – PROGRAMA PRÓ-LEEI

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados pessoais			
Nome completo:			
CPF:		RG/ Órgão de expedição:	
Data de nascimento:	Local de nascimento:	Nacionalidade:	
Nome da mãe:		Nome do pai:	
Endereço:	Bairro:	Município/Estado:	CEP:
Telefone:		E-mail:	
Dados profissionais			
Formação: <input type="checkbox"/> Pedagogia <input type="checkbox"/> Normal Superior <input type="checkbox"/> Especialização (Especifique): _____ <input type="checkbox"/> Mestrado (Especifique): _____ <input type="checkbox"/> Doutorado (Especifique): _____			
Cargo (concurso)/Função:			

QUADRO PARA PONTUAÇÃO

Requisito	Pontuação
Formação superior em nível de graduação no curso de Pedagogia ou no curso Normal Superior.	
Exercício de função profissional relacionada à Educação Infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação.	
Titulação	
Atuação no LEEI em 2024, cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024, ou seja, realizou a formação com qualidade.	
Atuação como Formador em Centros de Formação de professores/as e/ou nas Secretarias de Educação com a temática da Educação Infantil.	
Total	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que estou ciente das normas e critérios estabelecidos no Edital 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado – Formador/a Municipal do Programa PRO-LEEI 2025/2026.

Nova Esperança, ____ de agosto de 2025.

Assinatura do Candidato